



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

---

Defensoria Pública da União, Av. Presidente Tancredo Neves, 306, Bairro Jardins- Aracaju/SE,  
CEP: 49.025-620 Fone: (79) 3712-7300

## **EDITAL DE ABERTURA DO XX PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SERGIPE – ARACAJU – 2017**

O DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU nº 296, de 29 de setembro de 2006, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a abertura de inscrições, no período compreendido entre **13 junho a 25 de junho** do corrente ano, para submissão às provas atinentes ao 1º Processo Seletivo para Seleção de Estagiários Acadêmicos de Direito - 2017, nos termos seguintes:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O processo de seleção destina-se à formação de cadastro reserva em Aracaju/SE.
- 1.2** O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até um ano.
- 1.3** Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% do total de vagas que venha a ser oferecidas.
- 1.4** A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de um ano, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos do parágrafo 1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 80/94.
- 1.5** O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado **serviço público relevante** e **prática forense**, conforme art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.
- 1.6** A remuneração mensal dos estagiários na Defensoria Pública da União compreende R\$ 800,00 para jornada de vinte horas semanais, sendo 04(quatro) horas diárias.
- 1.7** A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Defensor Público-Geral da União.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

---

Defensoria Pública da União, Av. Presidente Tancredo Neves, 306, Bairro Jardins- Aracaju/SE,  
CEP: 49.025-620 Fone: (79) 3712-7300

**1.8** Nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de **R\$ 8,00 por dia** efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado.

**1.9** Será contratado, pelo Agente de Integração, seguro contra acidentes pessoais a favor dos estagiários.

**1.10** A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de vinte horas semanais, nos turnos matutino ou vespertino, conforme a disponibilidade de vagas, respeitando o turno escolar do estagiário. A critério da coordenação do estágio será definida a disposição de vagas para os turnos de atuação matutino e vespertino.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição é gratuita.

**2.2** As inscrições poderão ser feitas entre 13 de junho a 25 de junho 2017, por **meio eletrônico ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br))**.

**2.3** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato precisa estar matriculado **a partir do 3º semestre do curso de Direito**.

## **3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1** É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII, do art. 37, da CF, e no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

**3.2** O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) por meio do e-mail [selecaodpu.se@ciee.org.br](mailto:selecaodpu.se@ciee.org.br).

**3.3** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.4** O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

---

Defensoria Pública da União, Av. Presidente Tancredo Neves, 306, Bairro Jardins- Aracaju/SE,  
CEP: 49.025-620 Fone: (79) 3712-7300

**3.5** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

**3.6** Se não houver aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU**

**4.1** Os requisitos para o estudante ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública da União são, nos termos da Portaria DPGU nº 438, de 25 de julho de 2012, os seguintes:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) estar matriculado a partir do **quinto semestre** do curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, ocasião em que deverá apresentar o histórico escolar atualizado e o comprovante de matrícula, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- d) existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- e) demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico.
- f) apresentar declaração de que não é servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo;
- g) não realizar estágio além do exercido na Defensoria Pública da União.

#### **5. DAS PROVAS: DISPOSIÇÕES GERAIS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A **seleção**, de caráter eliminatório e classificatório, compõe-se de uma prova contendo **(30) trinta questões objetivas** (peso da prova = 50%), cada uma delas com quatro alternativas, sendo apenas uma destas a considerada correta, cada questão valerá 0,33 pontos e **(01) uma questão subjetiva** (peso da prova= 50%) valerá 10 pontos. A duração da prova será de **três horas e trinta minutos**.

---

Defensoria Pública da União

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 306, Bairro Jardins- Aracaju/SE  
CEP: 49.025-620 Fone: (79) 3712-7300



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

---

Defensoria Pública da União, Av. Presidente Tancredo Neves, 306, Bairro Jardins- Aracaju/SE,  
CEP: 49.025-620 Fone: (79) 3712-7300

**5.2.** A questão subjetiva consistente na elaboração de peça processual envolvendo as matérias do item 6.2 deste edital.

**5.3. A questão subjetiva só será corrigida se o candidato obtiver pontuação igual ou superior a 60% da nota máxima da prova objetiva.**

**5.4.** Na avaliação questão subjetiva considerar-se-á a clareza, a objetividade na exposição do raciocínio jurídico, bem como o domínio da língua portuguesa, além da formalidade da peça processual a ser produzida.

**5.5.** Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 pontos da nota da prova prática.

**5.6.** A prova será realizada no dia **02 de julho de 2017**, às (horário a ser confirmado pelo CIEE), em local a ser divulgado.

**5.6.1.** É de responsabilidade do candidato consultar o local da realização das provas que estará disponível a partir do dia **27 de junho de 2017** no sitio [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

**5.7.** Os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário previsto para início da prova, munidos do comprovante de inscrição, do documento oficial de identidade utilizado para a inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

**5.8.** Em caso de perda ou roubo do documento de identidade (RG) (Passaporte, Carteira Profissional de Trabalho ou CNH com foto) utilizado para a inscrição, o candidato deverá apresentar outro documento oficial de identidade com foto, acompanhado do boletim de ocorrência.

**5.9.** O candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**5.10. São vedadas qualquer comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros de doutrina, resumos ou quaisquer anotações durante a realização da prova, impressos ou qualquer outro material de consulta.**

**5.11.** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de respostas da questão subjetiva.

**5.12.** Será excluído do concurso o candidato que:



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Defensoria Pública da União, Av. Presidente Tancredo Neves, 306, Bairro Jardins- Aracaju/SE,  
CEP: 49.025-620 Fone: (79) 3712-7300

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando-se de materiais de consulta não permitidos, de acordo com o item 5.10.
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) identificar sua prova em local diferente daquele destinado para tal fim;
- d) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- e) tumultuar o bom andamento do processo seletivo.

**5.13.** A nota final no processo seletivo corresponderá à soma daquelas obtidas nas provas Objetiva e Subjetiva, sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 12,0 pontos.

## **6.0. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**6.1** As questões da prova subjetiva circunscrever-se-ão às seguintes temáticas:

**6.1.1. DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1.1. Princípios do Direito administrativo. 1.2. Organização Administrativa: órgãos, competência, centralização, descentralização, Administração direta e indireta. 1.3. Servidores Públicos. 1.4. Concessões e Permissões de Serviço Público. 1.5. Bens Públicos. 1.6. Ato Administrativo. 1.7. Prescrição no Direito Administrativo. 1.8. Controle Judicial dos atos da Administração pública. 1.9. Desapropriação. 1.10. Requisição administrativa. 1.11. Tombamento. 1.12. Servidão Administrativa.

**6.1.2. DIREITO CONSTITUCIONAL.** 2.1. Poder constituinte. 2.2. Da nacionalidade. 2.3. Diretos e garantias fundamentais. 2.4. Direitos Sociais. 2.5. Princípios básicos da Administração Pública. 2.6. Poder Judiciário. 2.7. Funções Essenciais à Justiça. 2.8. Controle de Constitucionalidade. 2.9. Da Ordem Social.

**6.1.3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 2.1. Ação. 2.2. Jurisdição. 2.3. Competência. 2.4. Processo de Conhecimento. 2.5. Da Prova. 2.6. Antecipação da Tutela. 2.7. Da sentença. 2.8. Recursos. 2.9. Leis 9.099/95 e 10.259/01. 2.10. Processo de Execução. 2.11. Processo Cautelar. 2.12. Mandado de Segurança. 2.13. Ação Popular. 2.14. Ação Civil Pública.

**6.2.** A questão prática circunscrever-se-á às seguintes temáticas **além dos indicados no item 6.1:**

**6.2.1 DIREITO CIVIL:** 1.1. Das Pessoas Naturais e Jurídicas. 1.2. Do Fato Jurídico, do Ato Jurídico e do Negócio Jurídico. 1.3. Dos Atos Lícitos. 1.4. Da Prescrição e da Decadência. 1.5. Da Prova. 1.6. Ato Ilícito. 1.7. Da propriedade. 1.8. Da posse. 1.9.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Defensoria Pública da União, Av. Presidente Tancredo Neves, 306, Bairro Jardins- Aracaju/SE,  
CEP: 49.025-620 Fone: (79) 3712-7300

Dos direitos reais sobre as coisas alheias. 1.10. Da Responsabilidade Civil. 1.11. Código de Defesa ao Consumidor.

**6.2.2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 2.1. Ação. 2.2. Jurisdição. 2.3. Competência. 2.4. Processo de Conhecimento. 2.5. Da Prova. 2.6. Antecipação da Tutela. 2.7. Da sentença. 2.8. Recursos. 2.9. Leis 9.099/95 e 10.259/01. 2.10. Processo de Execução. 2.11. Processo Cautelar. 2.12. Mandado de Segurança. 2.13. Ação Popular. 2.14. Ação Civil Pública.

**6.2.3. DIREITO PENAL:** 3.1. Do crime. 3.2. Da imputabilidade penal. 3.3. Das penas. 3.4. Do concurso de pessoas. 3.5. Da ação penal. 3.6. Extinção de Punibilidade. 3.7. Dos crimes contra a pessoa. 3.8. Dos crimes contra o patrimônio. 3.9. Dos crimes contra a fé pública. 3.10. Dos crimes contra a Administração Pública. 3.11. Dos crimes da Lei nº 11.343/06 (Lei de tóxicos). 3.12. Dos crimes da lei nº 9.605/98 (crimes ambientais).

**6.2.4. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 4.1. Inquérito policial. 4.2. Ação penal. 4.3. Extinção de punibilidade. 4.4. Jurisdição e competência. 4.5. Sujeitos processuais. 4.6. Da prova. 4.7. Da prisão. 4.8. Da liberdade provisória. 4.9. Processo comum. 4.10. Processo sumário. 4.11. Sentença. 4.12. Nulidades. 4.13. Recursos. 4.14. Habeas corpus. 4.15. Leis 9.099/95 e 10.259/01.

**6.2.5. NOÇÕES SOBRE A DEFENSORIA PÚBLICA:** 5.1. Princípios Constitucionais. 5.2. Lei Complementar nº 80 de 12/01/1994- Títulos I, II e V.

**6.2.6. DIREITO INTERNACIONAL:** 6.1. Lei nº 6.815/80. 6.2. Contradição; 6.3. Expulsão; 6.4. Deportação.

**6.2.7. DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 7.1. Previdência social e assistência social; 7.2. Qualidade de segurado; 7.3. Carência; 7.4. Benefícios Previdenciários; 7.5. Benefício Assistencial.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O gabarito e o caderno da prova objetiva será divulgado no dia **03 DE JULHO DE 2017** no site do CIEE - [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)

7.2 O prazo para interposição de recursos da prova objetiva será somente no dia **04 DE JULHO 2017**, através do formulário específico a ser obtido no sítio [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e enviado para o e-mail [selecaodpu.se@ciee.org.br](mailto:selecaodpu.se@ciee.org.br).

7.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data de envio do formulário.

---

Defensoria Pública da União

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 306, Bairro Jardins- Aracaju/SE  
CEP: 49.025-620 Fone: (79) 3712-7300



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

---

Defensoria Pública da União, Av. Presidente Tancredo Neves, 306, Bairro Jardins- Aracaju/SE,  
CEP: 49.025-620 Fone: (79) 3712-7300

7.4 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

7.5 Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar da prova objetiva, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

7.6 O resultado da prova objetiva será publicado na data prevista de , **25 DE JULHO de 2017** e o da prova subjetiva na data prevista de **09 DE AGOSTO DE 2017** publicados no site do CIEE **www.ciee.org.br**.

7.7 O prazo para interposição de recursos e consulta à prova subjetiva será somente no dia **10 DE AGOSTO DE 2017** na DPU/SE, Av. Presidente Tancredo Neves, 306, Bairro Jardins – Aracaju/Se.

7.8 O resultado final dos aprovados será publicado no site do CIEE **www.ciee.org** e no site da DPU **www.dpu.gov.br** no dia **22 DE AGOSTO DE 2017**.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando da divulgação da lista final dos aprovados, havendo mais de um candidato com a mesma pontuação, dar-se-á preferência àquele que obtiver a maior pontuação na prova discursiva. Permanecendo o empate, será classificado precedentemente o mais idoso.

8.2. Será considerado **aprovado** o candidato que atingir **nota final maior ou igual a 12 (doze) pontos**.

8.3. Os candidatos aprovados serão chamados seguindo-se a ordem de classificação.

8.4. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o candidato aprovado.

8.5. Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados pelo Centro de Integração Empresa Escola no sitio **www.ciee.org.br**, considerando-se notificados os candidatos inscritos.

---

Defensoria Pública da União

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 306, Bairro Jardins- Aracaju/SE  
CEP: 49.025-620 Fone: (79) 3712-7300



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Defensoria Pública da União, Av. Presidente Tancredo Neves, 306, Bairro Jardins- Aracaju/SE,  
CEP: 49.025-620 Fone: (79) 3712-7300

8.6. As convocações dos aprovados, de acordo com a existência de vagas, dar-se-ão por meio de contato pessoal, conforme informações constantes no banco de dados do CIEE. Os candidatos não localizados após cinco tentativas de contato através do CIEE serão excluídos da lista de classificação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados.

8.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.8. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Defensoria Pública da União em Sergipe e o CIEE.

Aracaju, 03 de maio 2017.

  
**VINÍCIUS FREIRE VINHAS**  
Defensor Público-Chefe em Sergipe